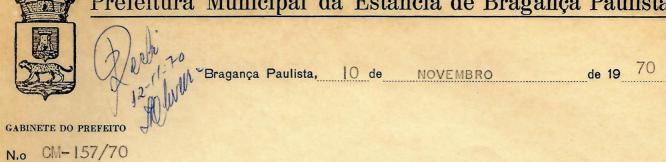


PROJETO DE 4.6.1.7.9.84/70

Assunto Pridito adicional de los 40,000,00-
Assunto Estato adicional de los 40.000,00 (Hespero losque da Pedros)
Distribuido à Comissão. Justing., Finances e. Olines
On- 1. Det Not on to a una
Primeira Discussão Provedo Poute Votos Contra 3 am 4-12-976
Sounda Discussão Otherolo PKete Noto contra 2 - Aus 4-12-972
Segunda Discussão Morralo P. Kete Voto Contra 3 - Jun 4-12-970
Redação Final Visplus Peda Que de Veste de Remi La Safria em 4-12-970 es o ei reina. Observações: C. Modo em Regime de Virginia, un for me peque pela pela pela pela pela 170 es o o inecia.
4-12-970 godinema
Observações: C. Modo em Regime de Ur penia, von for me
righti f. The acatalo gelo pella pellanio - 4-12-970 to conserve
Caei nº 1112 de 9/dezembro/70
() () () () () () () () () ()
Secretaria da Câmara Municipal em

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista



EXMO: SR: JOÃO BUENO DE OLIVEIRA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MAOS DE V. Exclas, PARA A DEVIDA APRECIAÇÃO DESSA COLENDA CÂMARA, O IN CLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTI VO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ATÉ O LIMITE DE CR\$40.000,00 (QUA -RENTA MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS -DE REFORMA DO PARQUE "DR. LUIZ GONZAGA SILVA LEME".

COMO É DO CONHECIMENTO DE VV. EXCIAS., ÊSTE EXECUTI VO DETERMINOU A REFORMA DO ANTIGO PARQUE DAS PEDRAS, VISANDO -TRANSFORMAR AQUELE LOGRADOURO PÚBLICO NUM PONTO DE ATRAÇÃO TU -RÍSTICA DE NOSSA CIDADE, CONTANDO COM A COLABORAÇÃO DE UM PAISA GISTA DA SECRETARIA DO TURISMO, TENDO SIDO ABERTO UM CRÉDITO A-TRAVÉS DA LEI Nº 1.063, DE 6/5/70, PARA OCORRER AO PAGAMENTO -DAS DESPESAS. ENTRETANTO, APESAR DE TER SIDO ELABORADO ORÇAMEN- . TO E PLANTA PARA EXECUÇÃO DA ALUDIDA REFORMA, O CRÉDITO ABERTO PELA MENCIONADA LEI FOI INSUFICIENTE, RAZÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADO -RIA DESTA PREFEITURA INDICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFI CADO NA DOTAÇÃO 531 14410 - PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIR -CULAÇÃO DE MERCADORIAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE .

TRATANDO-SE DE OBRA DE GRANDE INTERÊSSE PÚBLICO, CUJA PARALIZAÇÃO ACARRETARÁ GRANDES PREJUIZOS AO MUNICÍPIO, SOLICITO

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, IO de NOVEMBRO de 19 70

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-157/70

GABINETE DO PREFEITO

N.o CM-157/70

SEJA DADA À MATÉRIA, EM SUA TRAMITAÇÃO, O MENOR PRAZO DE TEMPO POSSÍVEL.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A V. EXCIA E AO SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 84/70

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

O Senhor Hafiz Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estancia de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de reforma do Parque "Dr. Luiz Gonzaga Silva Leme", incluindo novas construções.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado na seguinte dotação:

530 - 14400 PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS

531 - 14410 Participação no Impôsto s/Circulação de Mercadorias 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 1.970

Hariz Abi Chedid

Prefeito Municipalos de fins.

As comissões de fins.

Para os devidos sessões,

Para os devidos sessões de sessões,

Para os devidos sessões de s

Projeto de lei nº 84/70

O projeto, de iniciativa do Executivo, pode tramitar normalmente pela Casa, de vêz que, os recursos apresentados são hábeis.

Em 18/11/1970

A. rosper -



Comissão de Justiça e Redação

Braganca	Paulista	de	de	196
Diaganya	i adilota,			

Parecer N.º....

Nada a opôr contra a legalidade do projeto. De iniciativa do Executivo apresenta recursos para sua cobertura. Quanto a validade ou não dos recursos apresentados, melhor dirá a Douta Comissão de Finanças, a quem está afeta a matéria.

Somos pela aprovação do projeto.

Em 18/11/1970

- Célio Menin
Presidente

Do orgando fileraro foliamola.

20/11 fo

Comissão de Justiça e Redação

Braganca	Paulista.	de	de	196

Parecer N.º

Through an hotal line 84/70

Through a sua miciativa
o proper ora apreciado, e lefal.
o fue tauje aos seus reso fue tauje aos seus resomissas de Genaucos e oramento
somissas de Genaucos e oramento

D. M. 1. And



Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança	Paulista,	de	de	196
----------	-----------	----	----	-----

Parecer N.

PARECER

Pretende o Executivo, através do projeto, verba destinadaa remodelação do Parque das Pedras. Somos pela aprovação integral do projeto, de vêz que partiu de quem de direito e os recrusos de cobertura são hábeis. O Parque das Pedras, um dos mais be belos recantos de nossa cidade, encontrava-se em completo estado de abandono. Constituia-se, mesmo, num vexame a Bragança Paulista. O atual Prefeito, dando mostras de sua grande capacidade administrativa, voltou suas vistas para aquele local. E, assim sendo, pretende, de acôrdo com os planos existentes, transformá-lo num dos mais belos recantos, não só de nossa cidade, como da região bra+ gantina. Parabens por mais essa grande dbra, sr. Prefeito.

> Em 20/11/1970 maric Franco Rodine Presidente - Maria Franco Rodrigues -

> > Presidente

Nada mais bello é a resmetricas de abandonado parque das Pedra, o mais pitouses recents biafantino. Sou pela



Parecer N.º....

Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança	Paulista,	de	 de 196

PARECER

Finalmente, após longos anos, merece o Parque das Pedras, um dos mais belos patrimonio turistico de nossa cidade, a atenção devida. O Executivo, conforme planos elaborados irá transformállo em um lugar digno de visitação. Um local onde não só a familia bragantina, mas, também, todos que visitam nossa cidade, poderá passar horas de prazerado de descanço. Merece, pois, essa obra, todo o apôio da Casa, motivo por que, deve o projeto ser aprovado.

20/21/1970/

Presidente Son The Trume a do Troyento Vicent Fernances transcho